



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº08/85 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

"Cria a Comissão Municipal de Educação do Município de Jauru-MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU DECRETA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Educação, do Município de Jauru-MT.;

ARTIGO 2º - A Comissão Municipal de Educação será composta pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Funcionários do Órgão Municipal de Educação, Vereadores e respectivas famílias.

ARTIGO 3º - Caberá à referida Comissão: . Decidir os problemas de Educação como: - Exoneração de professores, - Contratação de professores, - Problemas de Merenda Escolar, - Cumprimento de Carga Horária; . Auxiliar em treinamentos;

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1985.

|| José Gonçalves Filho
Prefeito Municipal